



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

LEI N. 4.322 , DE 3 DE JULHO DE 2018.

Institui o Dia do Mestre de Cerimônias no Estado de Rondônia.

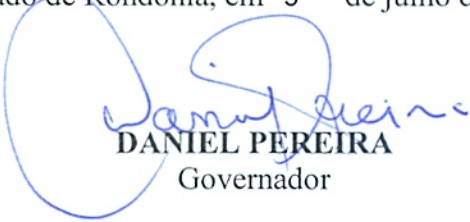
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Estado de Rondônia, o Dia do Mestre de Cerimônias, a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de julho.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de julho de 2018, 130º da República.

  
DANIEL PEREIRA  
Governador